

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ -
IFPI CAMPUS CAMPO MAIOR

Perguntas e Respostas sobre Convocação Reavaliação Benefício – Campus Campo Maior

1. Como faço minha inscrição para o Benefício Permanente.

Deve fazer a leitura atenta do edital, separar e digitalizar documentações exigidas, acessar o link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e fazer o login com sua matrícula e senha. Na tela inicial na seção de notificações (FIQUE ATENTO!), inscreva-se clicando no benefício permanente com período de inscrição aberto. Posterior deve preencher todas as etapas: Caracterização Socioeconômica, Caracterização do Grupo Familiar, Documentação, Detalhamento e Confirmação.

2. Para eu entrar no SUAP o meu login e a minha senha é a mesma que utilizo para acessar a internet do Campus e do Sistema do Refeitório?

SIM.

3. Já preenchi a Caracterização Socioeconômica vou ter que preencher novamente para fazer a inscrição?

Não, só se você quiser atualizar alguma informação.

4. Quais os documentos preciso para fazer a inscrição no Benefício Permanente?

- a) Documentos de identificação pessoal e familiar – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (descritos no Anexo I do Edital), anexar na etapa DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.
- b) Documentos que comprovem a renda familiar – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (descritos no Anexo), anexar na etapa COMPROVANTE DE RENDA DO ALUNO E OU DOS RESPONSÁVEIS PELO SEU SUSTENTO;
- c) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso - digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF. (descritos no Anexo), anexar na etapa DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

5. Quais membros da família devo informar no quadro de composição familiar?

Estudante deve informar todos os integrantes da família que moram no mesmo domicílio. Nas situações em que o estudante, declarar que seja economicamente dependente, que resida sozinho ou em república, casa de amigos ou parentes, ficará obrigado a apresentar os documentos de comprovação de renda do grupo familiar (pai, mãe, responsáveis legais, irmãos e outros), mesmo que estes estejam em outro município.

6. Quais os tipos de documentos comprovam a renda familiar?

A lista de documentos que comprovam a renda familiar está listada no ANEXO I do edital.

Você deve verificar quais os documentos comprobatórios que se adequam a sua realidade de renda familiar informada.

7. Preciso comprovar a renda de todos os membros da família, maiores de 18 anos, ou só dos membros que contribuem para o sustento familiar?

Sim, de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive o seu, se for maior de 18 anos.

Os documentos comprobatórios de renda devem ser digitalizados **em arquivo único em formato PDF** para serem anexadas na etapa DOCUMENTAÇÃO.

O formulário organiza a comprovação da documentação de renda por etapas, primeiro no item Comprovante de Renda do aluno, estudante anexa o seu comprovante de renda, e sem seguida o libera novas etapas, para estudante anexar o comprovante de renda de cada membro que declarou no quadro de composição familiar que seja maior de 18 anos, de forma individual.

Início > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Caracterização Socioeconômica > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Caracterização do Grupo Familiar > Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Documentação

Inscrição para Benefício Permanente (CATCE): Documentação

Caracterização Socioeconômica > Caracterização do Grupo Familiar > **Documentação** > Detalhamento > Confirmação

> Dados do Edital

> Informações Importantes

É essencial:

1. Manter sempre seu endereço e contatos (telefone/email) atualizados no setor Serviço Social do seu campus.
2. Lembrar-se de ler com atenção todo o edital (no portal do IFPI) e esse formulário de inscrição preenchendo corretamente todos os campos.
3. Entregar, no período estipulado no edital, toda a documentação que comprove as informações prestadas nesse formulário de inscrição.
4. Estar ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa deferimento de qualquer benefício.

> Documentação do Aluno

Sobre a Documentação:

- O Comprovante de Renda do Aluno ou dos Membros do Grupo Familiar só será solicitado a maiores de 18 anos se for informado um valor de renda maior que 0 ou se o valor da renda tiver sido modificado desde a última inscrição.
- O Comprovante de Residência do Aluno só será solicitado na primeira inscrição ou se o último comprovante tiver sido informado há mais de 12 meses.
- Enquanto houver período de inscrição aberto, a Documentação pode ser atualizada diretamente na aba 'Atividades Estudantis' da tela do aluno.

* Comprovante de Residência: Atualmente: [as/inscricao/documentos/dc40eb6eaf744a13f844d8d8497785-a907254f59724894a76a422ae5141ea4.pdf](#)
Modificar: No file selected.
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

* Comprovante de Renda do Aluno: Atualmente: [as/inscricao/documentos/9d82560a2f080600d13f0874edf925-dc6815fb351740d2aee6e2fc277373.pdf](#)
Modificar: No file selected.
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

Documentos Complementares: No files selected.
É possível selecionar mais de um arquivo utilizando o Ctrl+Click
Tamanho máximo permitido: 5.0 MB
Os tipos de arquivos permitidos são: pdf, jpeg, jpg, png

> Adicionar Documentos

* Comprovante de Renda - cicrano: No file selected.
Tamanho máximo permitido: 20.0 MB

DEBUG | Django 4.1.5 | Project path: /var/opt/suap | Database: suaptreinamento_ifpi@suap-services-postgres-1.suap-services-default-5432

8. Na minha família tem membro que é beneficiário de programas de transferência de renda do governo federal (bolsa família, benefício de prestação continuada e outros), ele precisa comprovar renda?

Caso o seu familiar seja beneficiário de programas do governo federal e não exerça nenhuma atividade que gere renda ele deve anexar a Folha Resumo do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS) e a Declaração de Pessoa sem renda ,mais as carteiras de trabalhos dos maiores de 18 anos.

Ao informar a renda total da família no parte da caracterização sócio familiar não inclui o valor recebido por estes programas de transferência de renda.

Caso o seu familiar seja beneficiário de programas do governo federal e exerça atividade que gere renda ele deve anexar a Folha Resumo do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS) e algum dos documentos comprobatórios de renda listados no Anexo II, de acordo com a realidade.

9.Fiz minha inscrição e esqueci de colocar um documento, o que devo fazer?

Enquanto o período de inscrição estiver aberto, outros documentos podem ser incluídos diretamente na aba ATIVIDADE ESTUDANTIL.

10.Na Documentação Complementar devo anexar quais documentos?

Você só deverá anexar se tiver documentos que comprovem agravantes sociais conforme descrito no anexo II do Edital.

Agravantes sociais correspondem às situações de ordem biopsicossocial, econômica, cultural e política que interferem no contexto de sociabilidade do estudante, tais como: falta de alimentação;

transporte – despesas de deslocamento (urbano ou rural); moradia – situação de habitabilidade; Saúde – necessidade de gastos ou cuidados com saúde física ou mental (gastos próprios ou de familiar); dependência química (família ou aluno); transtornos emocionais, psicológicos na família ou no aluno; situação familiar – composição, desagregação, violência, pessoas com deficiência; outros.

11. Posso acumular o Benefício Permanente com outros auxílios da assistência estudantil?

Você não pode acumular Benefício Permanente com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Monitorias, PIBIC, PROAGRUPAR e outros.

12. Quem eu posso procurar para tirar mais dúvidas?

A Comissão de Assistência Estudantil descrita no quadro abaixo:

PROFISSIONAL	SETOR
Karlania Rodrigues de Sousa Carvalho	Setor de Saúde
Anaildes Tatiane de Oliveira Barros	Coordenação Controle Acadêmico
Rosiane da Silva Carvalho	Biblioteca

Campo Maior, 05 de Junho de 2023

Comissão de Assistência Estudantil IFI/Campus Campo Maior.